



Prefeitura de Capinópolis

- 38360 - Minas Gerais -

244

LEI Nº 888, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1990.

Autoriza aquisição de imóvel urbano e contém outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis(MG) , por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da Sra. ELZA ALVES MAXIMIANO, pelo preço de Cr\$-2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros), o imóvel urbano, constante de uma gleba de terras de 4.906,20m² , compreendida dentro do seguinte perímetro: "Começa em um marco cravado no encontro da Rua Medeiros com a Avenida 1º de Agosto , seguindo o rumo de 37º 54' NW, numa distância de 144,30 metros, até encontrar terras de propriedade do Sr. João Batista Gonçalves; daí, à esquerda, seguindo a cerca com rumo de 52º 39' SW, numa distância de 34,00 metros; daí, à esquerda, confrontando com área de propriedade de ELZA MAXIMIANO ALVES, numa distância de 144,30 metros, até encontrar a Rua Medeiros; daí, à esquerda, margeando a Rua Medeiros, com uma distância de 34,00 metros, até encontrar o marco inicial, perfazendo a área supra citada". Imóvel este havido por adjudicação dos bens deixados pelo falecimento de Eurípedes Maximiano Alves e desdobramento de área, conforme matrícula nº 12.199, livro 02, em 22/11/90 do 1º C.R.I. da Comarca de Ituiutaba-MG.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$-2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros), podendo para tanto aproveitar o excesso de arrecadação, conforme dispõe a Lei 4.320, art. 43 § 1º, item II, de 17/03/64.

Art. 3º - O referido imóvel será destinado, oportunamente, na realização de obras de interesse do povo deste Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

condição de



Prefeitura de Capinópolis

- 38360 - Minas Gerais -

245

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 888, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1990.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 17 de dezembro de 1990.

CÂNDIDO ANTÔNIO VAZ

-Prefeito Municipal-

lprl/esma.